



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO - 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CICS

Às treze horas e treze minutos do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois foi realizada na sala 318 do bloco C, Campus das Auroras, a Septuagésima Nona Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS). Estavam presentes na reunião: Prof. Thiago Moura de Araújo; Prof. Daniel Freire de Sousa; Profa. Stella Maia Barbosa; Prof. Francisco Washington Barros Araújo Nepomuceno; Prof. Ivan Batista Coelho; Profa. Anne Fayma Lopes Chaves; Profa. Emanuella Silva Joventino; Profa. Ana Caroline Rocha de Melo Leite; Profa. Yara Santiago de Oliveira; Profa. Tahissa Frota Cavalcante; Prof. Gilvan Ferreira Felipe; Profa. Emilia Soares Chaves Rouberte; Mike Henrique Candido Lino; Vitor Teixeira Noronha e Dara Cesareo Oliveira. **Pautas: Aprovação do resultado final do Processo Eleitoral para escolha do representante do ICS no CONSUNI; Aprovação da proposta de nucleação da Unilab na RENASF; Aprovação do Regimento do Biotério; Aprovação da Banca Examinadora do Edital nº 26/2022.** O presidente do conselho abre a sessão e inicia com o ponto de aprovação da ata da reunião anterior, já que não houve nenhuma solicitação de alteração da mesma. Em votação, tivemos a ata aprovada. Prof. Thiago também solicita a assinatura dos que ainda não assinaram as atas anteriores. I. **SEI_23282.012166/2022-79.** Iniciando o primeiro ponto de pauta que trata sobre a ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO ICS NO CONSUNI – TRIÊNIO 2022-2025. Profa. Anne relata em seu parecer inicialmente sobre a primeira eleição para representação realizada em junho de 2022 a qual teve como representante, após a votação, os seguintes docentes: Camila Chaves da Costa (representante efetiva) e Jairo Domingos de Moraes (representante suplente). No entanto, após ser notificada sobre o início do seu mandato no dia 22 de julho de 2022, a docente Camila Chaves da Costa informou a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) que havia solicitado junto à direção do ICS o declínio do cargo, visto que já estava contribuindo com outras comissões (como exemplo a CLIC) e que segundo seu PIT e RIT já estava excedendo sua carga horária. A SODS solicitou que fosse realizada uma nova eleição para o preenchimento das vagas de titular e suplente, pois caso não ocorra a eleição, o ICS ficará sem representação docente no Consuni até que a situação seja regularizada. Em votação, contabilizaram-se 32 (trinta e dois) votos no total, sendo 3 (três) votos nulos e 29 (vinte e nove) votos na chapa 1. Após contagem cuidadosa das manifestações, a CHAPA 1 – EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO (MEMBRO TITULAR) e JULIANA JALES DE HOLANDA CELESTINO (MEMBRO SUPLENTE) foi eleita para representação docente do ICS no Consuni. Com base no que foi apresentado a relatora indica PARECER FAVORÁVEL para o resultado indicado. O parecer foi aprovado pela maioria, obtendo apenas 1 voto de abstenção da Profa. Emanuella. II. **SEI_23282.016091/2022-03.** Profa. Emanuella relata sobre a proposta de nucleação da Unilab na RENASF. A proposta vem colaborar com a formação de profissionais que trabalham no SUS, em nível de pós-graduação, configurando-se em uma busca de ressignificar saberes e fazeres entre duas políticas públicas (Saúde e a Educação/pós-graduação) que, desde o movimento da reforma sanitária, são tidas como pedras angulares para um desenvolvimento social mais justo e equânime. Assim, colaborando com o poder local para a melhoria da qualidade de serviços de saúde prestados à população do Maciço de Baturité, a UNILAB expressa a sua valorização acadêmica da prática comunitária e o apoio ao fortalecimento da rede regional de saúde e ensino. A proposta versa ainda sobre o apoio Técnico e infraestrutura disponíveis no que tange à alocação das atividades (administrativas e pedagógicas) do PPGSF que serão alocadas no Campus das Auroras (em Redenção, Ceará). Em seu parecer relata que a proposta da Unilab para ser nucleadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), integrante da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF) satisfaz ao item 5 do Edital quanto ao mérito uma vez que o ICS/Unilab já possui um Mestrado Acadêmico consolidado e que já está com 06 anos de existência e com avaliação nota 04 pela CAPES (satisfazendo ao item 5, subitem 2 do edital), disponibilizou 17 docentes com perfil para atuar como permanentes (satisfazendo ao item 5, subitem 3 do edital), na proposta disponibilizou um colaborador para designação das atividades técnico-

administrativas do PPGSF/RENASF (satisfazendo ao item 5, subitem 4 do edital) e infraestrutura robusta para o funcionamento do Programa (satisfazendo ao item 5, subitem 5 do edital), garante a coordenação e vice-coordenação local do Programa (satisfazendo ao item 5, subitem 6 do edital), como Universidade a Unilab obviamente realiza procedimento de certificação uma vez que é uma exigência para a IES ser considerada como uma Universidade conforme consta na proposta quando menciona que a Unilab dispõe do Sistema SIGAA para controle, registro Acadêmico e gestão de atividades, bem como segundo o Título III, Subtítulo III, Capítulo III – do reconhecimento e da reavaliação de diplomas e certificados do Regimento Geral da Unilab (aprovado pela Resolução 08/2017 do Conselho Universitário (satisfazendo ao item 5, subitem 7 do edital) e assegura, por meio do OFÍCIO Nº 233/2022/REITORIA-UNILAB, concordância e compromisso com os termos da proposta e regimento do PPGSF/RENASF, ficando portanto subentendido que a Unilab concorda também em assegurar o caráter público inteiramente gratuito do programa na Instituição (satisfazendo ao item 5, subitens 8 e 9 do edital). Ademais a proposta traz a conveniência geográfica uma vez que a Região do Maciço de Baturité ainda não apresenta nenhuma nucleadora do PPGSF/RENASF (satisfazendo ao item 5, subitem 10 do edital). A relatora dá parecer FAVORÁVEL à proposta de nucleação da Unilab na RENASF. Profa. Anne questiona se a proposta já foi enviada e Profa. Emilia responde que sim, pois tinha um prazo a cumprir. Prof. Thiago complementa com a informação de que dos 17 docentes que constaram na proposta 11 tinham o perfil e os demais tinham pontuação mas não tinham o perfil exigido. Prof. Thiago comenta da preocupação com o acúmulo de carga horária dos docentes. Também comenta da oportunidade que o RENASF irá oferecer aos profissionais locais, tornando-os mais qualificados para futuros concursos. Prof. Thiago faz uma correção da fala da Profa. Emanuella acerca da revalidação de diplomas, pois a Unilab infelizmente ainda não realiza essa revalidação. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. III. **SEI_23282.012404/2022-46**. Seguindo, o servidor Victor Teixeira faz a leitura do parecer elaborado pela técnica do Biotério Talita Magalhães que se encontra de férias. O parecer se trata da aprovação do Regimento do Biotério e é fundamentado na análise do processo número 23282.012404/2022-46 que trata da aprovação do Regimento do Biotério foi analisada a Legislação vigente no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), que inclui a Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008 que trata dos procedimentos para o uso científico de animais, Resolução CONCEA/MCTI nº 55, atualização do texto da Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica - DBCA e Resolução CONCEA/MCTI nº 49, de 7 de maio de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais. A relatora dá parecer FAVORÁVEL e aprova o Regimento Interno do Biotério, do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Prof. Thiago comenta que será feita uma readequação do campus para local o Biotério. Sem nenhuma posição contrária, todos aprovam o ponto de pauta em questão. IV. **SEI_23282.016388/2022-61**. Relatado pelo Prof. Daniel, o processo trata sobre a aprovação da Banca Examinadora do Edital nº 26/2022. Relata que, baseado no processo, 4 professores foram chamados para compor a banca do concurso, através de mensagem eletrônica. A saber: Ivan Batista Coelho (Unilab); Adller Gonçalves da Costa Barreto (Unilab); José Carlos Rodrigues do Nascimento (Unilab) e Josenilia Maria Alves Gomes (UFC). Todos se mostraram aptos, para comporem a banca do concurso, além de não sinalizarem conflito de interesse de acordo com as resoluções da universidade e pelo regramento vigente e resposta registrada no processo. Dado o que foi exposto e a documentação apresentada, o relator diz que não foram verificados impeditivos para a composição da banca com os nomes propostos e que constam no processo em questão, sendo favorável aos nomes propostos. Profa. Tahissa questiona quem irá presidir a banca e quem será suplente e Prof. Daniel responde que o presidente será o atual coordenador do curso de Medicina, o Prof. Ivan e o suplente será Prof. José Carlos por não poder estar presente na data da análise curricular. Prof. Washington questiona a presença do Prof. Adller na banca já que este possui somente a titulação de Mestre. Prof. Daniel responde que como o edital exigia apenas o título de especialista e que nenhum dos 5 candidatos inscritos não possuem o título de Doutor, a banca poderá ser composta por Mestres. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **INFORMES**. Prof. Thiago comunica que com a nota 4 da CAPES no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, o GT já começou os trabalhos para criação do Doutorado em Enfermagem e que provavelmente na próxima reunião do CICS será levado como ponto de pauta a proposta e o regimento do doutorado. Também foi comentado sobre programação do calendário acadêmico até 2026, que para equipar ao ano civil existe a proposta de 3 anos para a recuperação de 1 semestre, e foi solicitado que se houver alguma proposta melhor para a readequação do calendário, esta

seja enviada aos professores Stella e Washington. Profa. Tahissa relata a insatisfação da divergência entre os calendários da graduação e da pós-graduação. Prof. Thiago comenta da visita realizada no dia 19/10/2022 pela FUNASA que foi bastante promissora quanto a possíveis recursos para os projetos do ICS. Sem mais pontos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às catorze horas e nove minutos. Eu, Monique Machado Martins, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelo coletivo de docentes e servidores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 25/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNE FAYMA LOPES CHAVES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON ARAUJO BARROS NEPOMUCENO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/10/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAHISSA FROTA CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/10/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MAIA BARBOSA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 25/10/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TEIXEIRA NORONHA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 26/10/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIKE HENRIQUE CANDIDO LINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/10/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA FELIPE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/10/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/11/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN BATISTA COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/12/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561168** e o código CRC **5C3E713B**.
